

Resolução nº : 2569/99  
Protocolo nº : 118383/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n. 179/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n. 4488/99 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente